

**Chancelarias Régias Quatrocentistas:
produção manuscrita e aproximação político-diplomática**

Judite de Freitas

A nossa exposição procurará salientar alguns dos principais aspectos que caracterizam as Chancelarias Quatrocentistas, especialmente as chancelarias de D. João I, D. Duarte, D. Afonso V, considerando as principais vertentes:

1. Produção e organização manuscrita – sintetizar as características do arquivo da Chancelaria enquanto órgão da governação e respectivo funcionamento, averiguando concisamente as formas de apresentação dos registos (hábitos e rotinas dos serviços da Chancelaria, qualidade, estrutura, composição por cadernos de registo e livros, negligências)

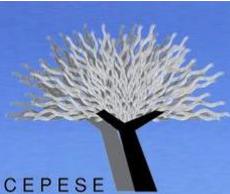
2. Práticas de registo e produção diplomática dos órgãos de despacho -

- relacionar algumas questões relativas ao processo de registo com a actividade dos sectores da administração régia
- reflectir sobre algumas das normas de funcionamento da Chancelaria régia.

3. Prosopografia dos órgãos decisores – esta tem sido até ao presente uma das mais profícuas vertentes de abordagem dos registos das Chancelarias Quatrocentistas, pois é aquela que estabelece uma relação entre Poder e Sociedades Políticas (o corpo social de burocratas).

Daremos, por escassez de tempo, maior importância à abordagem de alguns dos principais aspectos relativos aos dois primeiros pontos.

A Chancelaria é sede da governação, constituindo-se como o principal órgão da administração central, tanto em recursos humanos como em meios especializados na



produção, organização e guarda dos documentos régios. A natureza da actividade desenvolvida por este órgão central condiciona o seu funcionamento, o comportamento dos agentes que nele trabalham, o processo e resolução das petições chegadas à Corte, matéria do âmbito da actividade dos oficiais afectos ao despacho e escrita de diplomas pela Chancelaria régia.

Neste contexto, podemos dizer que a Chancelaria desempenha uma função administrativa porque nela se reflecte a actividade de boa parte dos serviços da administração régia Quatrocentista e uma função política porque evidencia a dinâmica da governação do príncipe. A classificação diplomática dos actos registados nos livros da Chancelaria permite uma análise das atribuições dos ofícios régios, mas também permite ver quais os domínios privilegiados pela intervenção do Estado (Justiça, Fazenda, Graça, Administração geral ou outras).

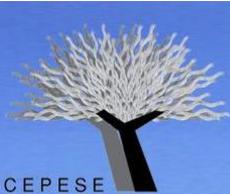
Em síntese, os documentos da Chancelaria constituem um dos elementos-chave para o estudo da política do príncipe.

Neste contexto, iremos proceder a algumas considerações sobre a actividade de produção e organização do principal arquivo da administração régia, procurando realçar as principais características da documentação régia produzida e guardada nas Chancelarias Quatrocentistas Portuguesas. Interessa-nos por isso abordar as questões atinentes à organização manuscrita, aos métodos de tratamento e conservação de documentos relacionando-as com a actividade político-diplomática dos órgãos decisores.

1. Produção e organização manuscrita e aproximação político-diplomática ¹

As Chancelarias Quatrocentistas são maioritariamente compostas por registos primitivos, no entanto, para os dois primeiros reinados da centúria (os reinados de D. João I e de D. Duarte) encontramos alguns livros de registo resultantes da reforma de

¹ Codicologia – (**diferentes modalidades de produção**) o estudo das práticas de organização manuscrita da página e da relação, por vezes em níveis múltiplos, entre as sucessivas intervenções de um ou mais autores na construção de um texto. Ambas as dimensões (o suporte e o texto) são indispensáveis para a preparação de edições críticas que, usando as convenções tipográficas modernas, reconstituam a complexidade da transmissão dos textos e da passagem da escrita manual à imprensa.



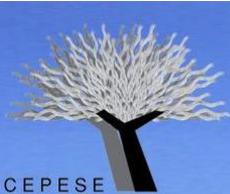
Gomes Eanes de Zurara efectuada nos anos 50, - registos reformados - circunstância que nos levará a tecer algumas observações relativamente às formas de composição dos registos e respectiva apresentação, procedendo a uma sinopse comparativa das formas de produção e organização manuscrita entre os registos reformados e os registos primitivos dos reinados subsequentes, nomeadamente de D. Afonso V.

As Chancelarias de D. João I e de D. Duarte foram, à semelhança de outras chancelarias Trecentistas (de D. Dinis, D. Pedro e D. Fernando), objecto de reorganização e actualização, nas décadas de 50, 60 e 70, por ordem de D. Afonso V, organização levada a cabo Gomes Eanes de Zurara, guarda-mor da Torre do Tombo.

O processo de arquivo - recepção, registo / tratamento e guarda - dos documentos nos registos reformados é essencialmente diverso do processo de registo em livros primitivos. Nos registos reformados temos que admitir como verosímil a cópia de documentos para novos livros dos diplomas de composição definitiva extraídos dos livros de registo primitivos. Os documentos organizados e trasladados para os livros compostos a partir da década de 50 foram submetidos a uma «nova» selecção, com o intuito, segundo as palavras do compilador, de garantir a conservação e assegurar uma mais rápida leitura e consulta dos diplomas, dado que se apresentavam, segundo o compilador, prolixos e desnecessários (supérfluo). Esta é pelo menos a razão apontada no frontispício dos livros reformados².

No I livro da Chancelaria deste monarca, um registo reformado que contém uma larga maioria da documentação do reinado, a documentação não foi registada por ordem cronológica e topográfica, muito embora uma maioria dos documentos copiados seja relativa ao período de 1433 a 1436. No conjunto dos três livros da Chancelaria deste monarca constata-se uma enorme desproporcionalidade da documentação coligida e compilada, tal como se pode constatar no quadro seguinte:

² Deste modo é justificada a reforma dos arquivos da Chancelaria dos reis antecessores, assentando numa recolha e tratamento da documentação que jazia nos *“muitos livros dos registos dos reis pasados onde seus naturaes faziam grandes despesas buscamdo algumas cousas que lhes compriam por razam da grande prelegidade [sic] de scripturas que se nos ditos registos continham sem proveyto. Mandou que se tirassem em este livro aquellas que sustanciaaes fossem pera perpetua memoria”* IANTT, Chancelaria D. Duarte, L. I, fl. 1.



Quadro I – Total de cartas da Chancelaria de D. Duarte (Ls. I, II e III)

Anos	Total dos registos	Registos ‘completos’	Registos em ementa
1433	539	195	344
1434	502	345	157
1435	692	514	178
1436	386	192	194
1437	149	80	69
1438	83	45	38
1437	149	80	69
1438	83	45	38

O II livro é um original da *Casa dos Contos*, com diferentes registos de paginação e folhas em falta resultantes de diferentes e sucessivas encadernações ao longo do tempo³. Compreende um total de 50 fólios, sendo apenas 20 destes preenchidos por registos do reinado de D. Duarte.

O III livro é o resultado de uma compilação de folhas soltas “*e que se achavão dispersas entre outros documentos de que não havia lembrança nem memória nos indices*”⁴, a encadernação é bastante posterior, data de 1814⁵. Trata-se de um registo apócrifo.

Com o intuito de verificarmos quais os tipos diplomáticos maioritariamente submetidos a um registo sumário nos registos reformados de D. Duarte, procedemos ao levantamento e classificação diplomática sistemáticos das ementas do I livro da Chancelaria de D. Duarte e daí resultou o seguinte quadro que apresentamos:

³ *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte*, vol. II, ed. João José Alves Dias; Centro de Estudos Históricos da UNL, Lisboa, 2000.

⁴ *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte*, vol. III, ed. João José Alves Dias; Centro de Estudos Históricos da UNL, Lisboa, 2002, p. 9.

⁵ *Idem*, p. 7.

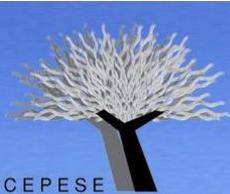


Quadro II – CHANCELARIA DE D. DUARTE - Tipologia dos Documentos

(‘completos’ e em ementa)

REGISTOS REFORMADOS		
Ementas não aproveitáveis		
Tipos diplomáticos	Totais	%
Privilégios em geral (e confirmações de)	389	39,69
Aforamentos e Emprazamentos (e confirmação de)	341	34,79
Legitimações	164	16,73
Doações de bens e direitos	75	7,65
Apresentação de clérigos a igrejas do padroado régio	3	0,30
Defesa e regulamentação de encargos militares	2	0,20
Diversos	6	0,61
Total	980	99,98
Registos Completos		
Privilégios em geral	281	20,49
Provimentos de ofícios	206	18,96
Doações de bens e direitos	215	15,68
Perdão	94	6,85
Defesa e regulamentação de encargos militares	87	6,34
Regulamentação do direito de pousada	63	4,59
Aforamentos (e confirmações de)	62	4,52
Doações, comportando exercício de jurisdições	37	2,69
Coutadas (28), Legitimações (28) , Aposentação (18), Fiscalidade (11) e outros tipos documentais com valores abaixo dos 30 diplomas	-----	
Total	1371	99,98

Nos três livros da Chancelaria deste monarca o total de actos registados é de 2351. Com a reforma de Zurara, foram objecto de registo sumário **980 dos diplomas (cerca de 72%** do total da chancelaria deste monarca), impedindo-nos de identificar os oficiais redactores e escrivão, e consequentemente definir a actividade de produção dos distintos sectores político-administrativos (Fazenda, Justiça, Graça, Administração geral...). De igual modo, a omissão, nas ementas dos registos reformados, da identidade dos responsáveis pela redacção e escrituração dos documentos, coloca em causa o estabelecimento do corpo social de burocratas, os índices absolutos da produção individual dos oficiais do Desembargo e o conhecimento cabal dos itinerários respectivos.



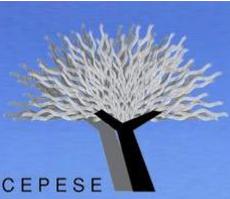
Pensamos que o conteúdo e a importância do acto, de acordo com os critérios mais valorizados pelo compilador ditaram a escolha da fórmula de registo dos diferentes tipos de diplomas. Uma ideia preside aos registos reformados, a ideia de que nem todos os actos podem ser copiados integralmente sob pena de entorpecer e tornar inútil o processo de reorganização dos arquivos da Chancelaria. Consideramos que não podemos nem devemos olhar para os critérios de selecção e organização da documentação medieval segundo os paradigmas da actual arquivística.

Por meio da análise comparativa pudemos verificar que determinadas espécies documentais foram objecto de um procedimento intencional que implicou **o registo em ementa** considerando-se ao tempo que esta regra seria suficiente e útil. Neste e noutros livros reformados é com alguma frequência consignado à margem da ementa registada a expressão: *“Por extenso no original, no livro x, fólho y”*.

Constatamos assim que nos registos que foram objecto de Reforma a margem de manobra de registo é muito dilatada. Existem registos que cumprem todas as fórmulas diplomáticas ocupando um ou mais fólhos e outros que se resumem a duas linhas. Mesmo para os documentos sumariados, as fórmulas lacónicas variam muito. Regra geral, resumem-se a uma palavra-chave (ex: “legitimação”, “aforou”, “confirmação de privilegio”), que permite a classificação diplomática (por assunto) e a identificação do destinatário. Encontram-se neste caso e no que respeita à Chancelaria de D. Duarte, preferencialmente, os **privilégios em geral** (e as confirmações de) e as **legitimações**.⁶ Nos **aforamentos e emprazamentos** as cópias de verbo a verbo são minoritárias, contudo o texto trasladado é sempre mais pormenorizado, incluindo menção aos foros ou prazos e condições respectivas do contrato com os respectivos foreiros⁷.

⁶ Os privilégios em geral são dos tipos mais lacónicos, resumindo-se à palavra-chave: “Privilegio ao concelho de...” e as legitimações seguem-lhe o exemplo, resumindo-se a uma palavra-chave: “Outra tal legitimação” e à identificação do legitimado e dos pais.

⁷ No que respeita aos documentos registados de forma cabal (dos três principais tipos identificados) verificamos que uma maioria muito alargada do despacho dos privilégios em geral competiu ao monarca e aos Desembargadores, quanto aos aforamentos e emprazamentos eles dependem, regra geral, do despacho dos Vedores da Fazenda, e as legitimações da resolução dos Desembargadores ou oficiais de Justiça.



Nos registos completos de diferentes tipos diplomáticos e nas ementas dos contratos de aforamento e de emprazamento o escriba assinala os textos fazendo-os acompanhar de um sumário à cabeça que facilita a identificação pelos futuros utilizadores dos livros, do tipo de diploma e dos destinatários, sinal de que aquele servia de referência aos oficiais da administração régia da altura.

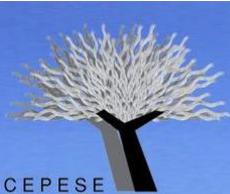
Considerando o total relativo dos tipos diplomáticos registados nos três livros da Chancelaria podemos concluir os sectores de actividade privilegiada pelo Desembargo eduardino foram designadamente: Graça, Fazenda e Justiça, por esta ordem.

Para além das falhas identificadas, podemos ainda acrescentar que existem erros de datação, actos deixados inacabados sem que se explique o motivo e cópias duplas.

Concluindo, a Chancelaria eduardina, ou aquilo que dela até nós chegou, é heterogénea no que respeita ao carácter e proveniência dos três livros que a compõem, bem como quanto às formas de produção e organização manuscrita levantando problemas ao investigador, designadamente cronológicos, que só podem ser em parte colmatados com a compulsão dos documentos originais avulsos e a concatenação de outra documentação coeva. Este conjunto de problemas relativos aos registos reformados colocam-se de igual forma ao estudioso da Chancelaria de D. João I à qual não nos referimos especialmente.

Quanto ao arquivo da Chancelaria de D. Afonso V, composto por 38 registos primitivos para 42 anos de reinado, suscita-nos igualmente um conjunto de reflexões.

De acordo com a organização dos registos primitivos a documentação é registada, regra geral, por ordem cronológica anual, se bem que tenhamos encontrado livros que cobrem um biénio (L. III – 1452/53; L. IV - 1452-1453 e L. V – 1445-1446), assim como há anos em que detectamos uma compartimentação da actividade de produção de arquivo em dois registos/livros (1439 – L. XVIII e XIX).



Para além do mais, há anos para os quais não existem registos próprios (anos de 1447, 1448, 1449, 1457, 1458 e 1460), embora tenhamos levantado documentos expedidos nesses anos disseminados por registos de diferentes anos. Por exemplo, para o ano de 1449, encontramos vários fólios nos livros 34, 15 e 11 contendo documentos desse mesmo ano, para além de termos descoberto alguns documentos desse ano registados *ad hoc* em mais sete livros diferentes.

Aparecem com relativa frequência livros que tendo sido consignados a um ano incluem fragmentos, cadernos e fólios, de outros anos: 1450, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 59.

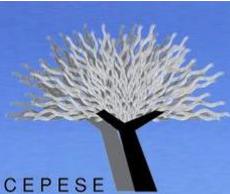
Existem igualmente fólios de registos que contêm actos relativos a momentos de expedição diversos, mas também se distinguem os cadernos de pergaminho devidamente identificados pela anotação em portada de “*Caderno dos registos começados em Évora a xv dias de Dezembro de 1462*”⁸.

Deste modo, podemos dizer que o processo de armazenamento e conservação dos documentos nos arquivos primitivos das Chancelarias Quatrocentistas é o resultado da actividade de registo diplomático em fólios ou cadernos posteriormente cozidos e organizados numa sequência que, regra geral, procura respeitar a ordem anual.

De outro lado, devemos adiantar que alguns dos livros primitivos se constata uma composição por ordem mensal, se bem que num mesmo fólio encontremos com regularidade documentos expedidos de locais e de dias diferentes. Um número avultado de escribas leva a cabo, em letra gótica cursiva, recorrendo a numerosas abreviaturas, um variado tipo de espécies documentais (cerca de 40 tipos diplomáticos diferentes), sem sequência diplomática previamente estabelecida

Do mesmo modo, não existe especialização diplomática por livros de registo, ou seja, num mesmo livro levantámos uma diversidade de tipos diplomáticos da responsabilidade de diferentes sectores da governação, muito embora se note um aumento da especialização da actividade de produção, tratamento e guarda do órgão da Chancelaria em matérias de graça e administração geral, tendo passado para os

⁸ IANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, L. III, fl. 128.

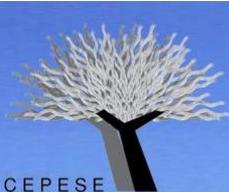


registos dos Tribunais Superiores do Cível e da Suplicação o grosso dos diplomas de pendor judicial, assim como para os Contos régios os diplomas de finanças, em resultado do desenvolvimento e especialização das instituições monárquicas, designadamente pela descentralização em departamentos autónomos de registo das espécies diplomáticas que estarão afectas ao respectivo corpo de oficiais.

Não obstante se tratar de registos primitivos reportáveis ao arquivo original da Chancelaria é manifestamente avultado o número de actos exarados nos livros sob a forma de ementa (sumariados). Os escrivães procederam a um resumo do documento que fora outorgado ao peticionário contendo, supomos, as disposições diplomáticas necessárias. Nos registos primitivos, a resolução dada em despacho da petição com a produção escrita do documento entregue ao requerente seguia, regra geral, para o registo no arquivo da Chancelaria. No entanto, devemos adiantar que o registo em livro poderia levar alguns meses, tal como tivemos ocasião de confirmar, num do registo original da carta de provimento ao ofício de escrivão da câmara de Alfama concedida a Gil Anes a 18 de Julho de 1964 em Lisboa, que se faz acompanhar de uma nota à margem que diz o seguinte: *“concertada com a dicta carta per mim Joham d’Almeida que a registei com Fernão Alverez escrivão dos contos do dicto senhor a qual foi registada e apresentada aos XVII dias do mês de Outubro em os dictos contos perante Álvaro Vaz da Torre que ao passe continha carregado per Paio Rodriguez, contador mor da sobredicta casa”*⁹. Cerca de três meses separa a escrita e despacho da petição do registo em livro, no caso pendente dos contos.

É expressivo também o número de documentos registados em ementa nos livros primitivos. Regra geral, para alguns tipos diplomáticos são copiados os actos em ementa de um de forma consecutiva, podendo um fólio conter mais de três dezenas de ementas. Neste caso o registo sumário segue-se à cópia integral de um documento. A ementa é composta por uma palavra ou expressão chave Item outra tal de Fulano provido ao ofício de”, “Outra tal de perdão”, “Carta de contrato”, actualizando, se necessário for, os elementos protocolares finais: local, dia, mês, redactor, escriba e data.

⁹ IANTT, *Chancelaria D. Afonso V*, L. 37, fl. 24.



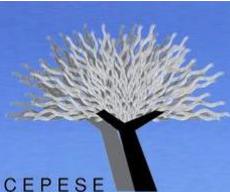
Do ponto de vista da avaliação da actividade de despacho, a classificação diplomática e a quantificação das ementas dos registos primitivos é relevante, tanto mais que não coloca em causa de forma tão agravada quanto os registos reformados a avaliação da actividade dos diferentes sectores da administração régia.

Vejamos então quais são os tipos diplomáticos maioritariamente sumariados nos registos primitivos.

Para o período que vai de 1439 a 1460 compulsamos 6.628 ementas, num total de 19.483 actos levantado (**34% do total**).

**III Quadro – Chancelaria de D. Afonso V – Tipologia dos Documentos
('completos' e em ementa)**

Registos em Ementa		
Tipos diplomáticos	Totais	%
Provimientos de ofícios	2947	52.27
Privilégios em geral	1018	31.39
Aposentação	630	53.98
Perdão	531	12.62
Defesa e regulamentação de encargos militares	437	41.97
Cartas de contrato	221	93.24
Perdões de 'infâmia'	189	87.90
Doações de bens e direitos	74	4.64
Cartas de estalajadeiro (42); Cartas de esmoler (13); cartas de tabelião (13) e outros tipos abaixo dos 10 exemplares.	-----	
Total	6.628	99.98
Registos Completos		
Tipos diplomáticos	Totais	%
Provimientos de ofício	3246	
Perdões	4206	
Doações de bens e direitos	1518	
Aposentação	537	
Defesa e regulamentação de encargos militares	604	
Regulamentações do direito de pousada	361	
Legitimações	80	
Perdões de 'infâmia'	26	
Privilégios, comportando escusa de determinações gerais (189); Aforamentos (147); Quitações (100); Apresentação de clérigos a igrejas do padroado régio (214) e outros tipos com pequena expressão quantitativa	-----	
Total	19.483	



Nos registos de Chancelaria primitivos por regra procede-se à cópia integral dos documentos despachados, sendo os registos copiados em forma de ementa de apenas 34% contra os 65 a 70% dos registos copiados em ementa nos livros reformados.

Um bom exemplo da organização dos registos primitivos pode ver-se no levantamento efectuado do livro XII da Chancelaria de D. Afonso V que é composto por cadernos relativos a registos concebidos no ano de 1452, tal como se pode confrontar no quadro seguinte:

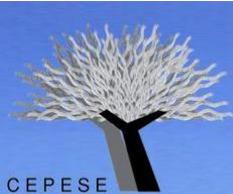
Quadro IV – Organização dos Cadernos que compõem o Livro 12 (1452)

Registos primitivos

Cadernos	Fólios	Cadernos Local, Dia e mês
1 – 8 v.		Caderno começado a (...) dias de Janeiro
9 – 24 v.		Caderno começado em Lisboa a 7 de Fevereiro
25 – 40v.		Caderno começado em Évora a 7 de Março
41 – 48v.		Caderno começado em Évora a 15 de Abril
49 – 56v.		Caderno começado em Évora a 18 de Abril
57 – 71v.		Caderno começado em Évora a 1de Maio
72 – 95v.		Caderno começado em Évora a 25 de Maio
96 – 103v.		Caderno começado em Évora a 7 de Junho
104 – 111v.		Caderno começado em Tentúgal a 10 de Setembro
112 – 119v.		Caderno começado em Coimbra a 4 de Outubro
120 – 135v.		Caderno começado em Évora a 22 de Novembro
136 – 143v.		Caderno começado em Lisboa a [18] de Dezembro

IANTT, Chancelaria de D. Afonso V, L. 12, 143 fólios.

O quadro representa a estrutura e composição do livro 12 – ano 1452. Vemos que a organização dos cadernos é sequencial (Janeiro a Dezembro), e verifica-se a



abertura de dois cadernos para o mês de Abril que foram cozidos de forma contígua. A atribuição da numeração sequencial foi feita posteriormente em árabe.

A Chancelaria de D. Afonso V, no que respeita aos aspectos formais, dá-nos indicações de um funcionamento de rotina instituído por meio de práticas de identificação regular dos cadernos, que numa maioria dos casos são objecto de um tratamento e arrumação que respeita a ordem mensal dentro de um mesmo ano.

É também importante salientar que constatamos falhas e negligências (aparentemente graves) quer quanto à organização dos cadernos, por exemplo no livro 13, relativo ao ano de 1456, em que se detecta uma descuidada organização dos cadernos, o compilador dos cadernos em livro não respeitou a ordem sequencial do mês.

Existem igualmente outro tipo de falhas, como a ausência da indicação no escatocolo do dia e do mês de expedição do diploma¹⁰ (muito embora sejam casos muito mais raros se comparados com os registos reformados); cartas barradas sem explicação do motivo¹¹; ausência de escrivão ou de redactor; algumas hesitações e erros de paginação posterior à composição dos cadernos em livro, com numeração árabe.

Outro tipo de lacunas podemos destacar:

- a dispersão dos registos em livros de anos diversos fruto, por ventura, do descuido na composição dos livros (anexando fólhos e cadernos de anos diversos num mesmo livro ou o registo avulso de documentos de um ano noutro), dando lugar a uma fragmentação dos registos.

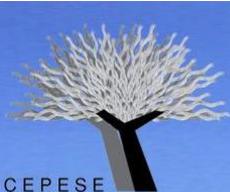
Para tal podemos observar o quadro seguinte;

Quadro V - Anos e livros da Chancelaria de D. Afonso V

Anos	Livros	Total de fólhos
1439	18 e 19	114 + 107 = 221
1440	20	164
1441	2	124
1442	23	117

¹⁰ IANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, L. 27, fl. 44.

¹¹ IANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, L. 27, fl. 30.

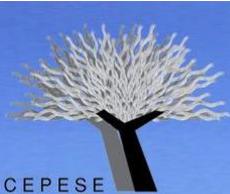


1443	27	156
1444	24	100
1445	25	97
1446	5	104
1447 a 1449	Desaparecidos	Fólios e cadernos cozidos noutros livros
1450	34	217
1451	11	157
1452	12	1452
1453	3 e 4	88 + 74 = 162
1454	10	135
1555	15	175
1556	13	182
1457	Desaparecido	Fólios e cadernos cozidos noutros livros
1458	Desaparecido	Fólios e cadernos cozidos noutros livros
1459	36	253

Existem anos para os quais não temos livros de registo primitivos e próprios (1447, 1448, 1449, 1457 e 1458, por exemplo), no entanto, por via de falhas na composição dos livros a partir de fólios avulsos e/ou cadernos, ou negligência dos oficiais encarregues de copiar para os livros os documentos, encontramos diplomas datados destes anos registados noutros livros que compulsamos de forma sistemática.

Verificadas o número e a qualidade das falhas pensamos que para o caso dos registos primitivos e atendendo aos exemplos que fomos dando da organização arquivística da época ou à imperfeição desta, não está em causa a qualidade dos registos e o carácter de superior exaustividade dos fundos da Chancelarias primitivos. Ou seja, os arquivos de Chancelaria compostos por registos primitivos apresentam uma mais regular distribuição do número total de registos/ano e uma tendente homogeneidade na qualidade dos registos (quer quanto à forma e conteúdo diplomático por exemplo) e uma maior proporcionalidade na distribuição do número de diplomas por mês e ano se comparados com os registos reformados em que verificamos graves falhas no registo e ausência intencional deste relativamente ao que supomos terá sido o valor aproximado da documentação produzida.

È evidente que, de acordo com os critérios actuais, os processos de arquivo salientam as fragilidades da administração medieval e a sua enorme sensibilidade a



fenómenos conjunturais, a que não temos por ora oportunidade de nos referir em detalhe, nomeadamente alguns sinais de desorganização da Chancelaria nos anos críticos, por exemplo nos anos de 1446-1449.

Um exame detalhado das rotinas e hábitos da Chancelaria permite-nos concluir que há anos e meses de maior produtividade do que outros. Os anos de maior produção de documentos, para os reinados de D. João I, D. Duarte, Regência do Infante D. Pedro¹² e governo directo de D. Afonso V, são os anos iniciais de governação, alturas em que os monarcas tendem a desenvolver uma actividade governativa diária dando resposta a um conjunto avultado de petições de graça, legitimações, doações, perdões e regalias de diversa índole.

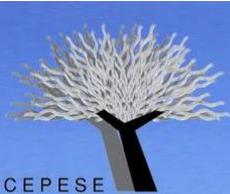
Os estudos efectuados até ao momento levam-nos a concluir que os meses de maior produtividade documental são, regra geral, os meses de Março a Julho, com valores que ultrapassam os mil registos mês (tendo em conta os valores médios da Chancelaria de D. Afonso V)¹³, iniciando-se uma quebra no mês de Agosto que se prolonga até aos meses finais do ano. Janeiro e Fevereiro marcam o início da recuperação da produção documental com valores médios de 800 registos/mês.

Contudo, também sob este aspecto há diferenças entre os registos reformados e os primitivos.

O valor médio de documentos por ano nos livros reformados de D. Duarte é, de 470 registos, mas tudo indica que a produção da Chancelaria eduardina foi superior, tanto mais que a escassez de registos para os dois últimos anos do reinado (1437-1438), não se pode, em nosso entender, explicar exclusivamente pelo aumento das tensões derivadas da conjuntura interna e externa que determinaram a urgência de realização de Cortes 1436, a acção diplomática junto da Santa Sé (1436) e a tentativa falhada da conquista da cidade de Tânger (1437.IX).

¹² De igual modo, os tempos iniciais de co-regência de D. Leonor com o Infante D. Pedro e de regência do Infante D. Pedro são de maior produtividade se comparados com os tempos imediatamente posteriores

¹³ Judite A. Gonçalves de Freitas – “O Portugal atlântico e o Portugal mediterrânico na Itinerância Régia de meados do século XV (1433-1460)”, in *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor José Marques*, Vol. 2, Faculdade de Letras da UP, 2006, p. 497-511.



O valor médio de documentos por ano nos registos primitivos da Chancelaria de D. Afonso V é de 970 registos, nos primeiros anos do reinado. Valor que irá ser ultrapassado com frequência a partir do início da década de 50, governação directa de Afonso V. A Chancelaria de D. João II aponta para um valor médio que se situa entre os 2000 e os 3000 documentos/ano. Aumento esmagador da produção e conservação de documentos no arquivo da Chancelaria régia, acompanhado de uma maior especialização burocrática e diplomática.

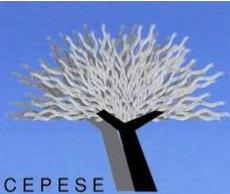
Do mesmo modo verificamos que o valor médio de dias de despacho anual é de 276 dias para os registos primitivos da Chancelaria de Afonso V, e o valor médio de produção de diplomas por dia é de 4 a 5, sem respeito pelos dias Santos e Domingos; de acordo aliás com os preceitos legislativos quer da “Ordenança dos tempos em que se avia de despachar e como”, de D. Duarte, quer do I livro das Ordenações Afonsinas. Nos reinados imediatamente anteriores esse valor desce para 2 a 3 documentos, mas devemos considerar que as falhas de registo do total da documentação produzida para os reinados de D. João I são, muito plausivelmente superiores.

Conclusões

O objectivo da nossa exposição centrou-se na observação dos sinais da organização dos serviços de arquivo das Chancelarias Régias de Quatrocentos, tendo em consideração uma análise comparativa das características dos registos reformados e dos registos primitivos.

Pelo estudo comparativo dos processos de registo e composição dos livros foi-nos possível alertar para o grau de fiabilidade da documentação e o carácter de maior ou menor exaustividade de registo nos livros reformados e primitivos.

De igual modo, consideramos fundamental procurar os reais motivos das flutuações conjunturais na produção e registo documentais, tanto mais que as condições normais e gerais de funcionamento da Chancelarias régias podem ser alteradas por motivos relacionados com acontecimentos importantes: realização de Cortes, crises políticas, missões diplomáticas e de guerra, nomeadamente em



Marrocos, para onde muitas vezes se transferem parte dos serviços da burocracia central.

Nos registos reformados sobressai uma maior desorganização e desproporcionalidade de actos registados nos livros. Constata-se uma maioria de registos em ementa, quer nos livros de D. João I, quer no de D. Duarte, rondando os 60 e os 70 %, respectivamente, do total da documentação registada. Falham as assinaturas e no escatocolo ou protocolo final omite os oficiais escreventes e redactores. O processo de registo obedeceu a um critério de arrumação e tratamento com objectivos de expurgar dos registos tudo o que à época o compilador consideraria supérfluo, aligeirando o processo de registo e guarda dos documentos.

Pelo contrário, e apesar de termos verificado algumas lacunas e negligências, hoje consideradas graves, os registos primitivos das Chancelarias Régias Quatrocentistas, não colocam em causa a qualidade e fiabilidade dos diplomas neles confinados, bem como um certo carácter de exaustividade, tudo indiciando uma Chancelaria que espelha uma actividade governativa quotidiana, onde trabalha um avultado número de oficiais especializados e com hábitos e rotinas de despacho de uma amálgama de petições chegadas à Corte.